

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, por despacho de 15 do mês em curso:

Capí- tulos	Artigos	Núme- ros	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
11.º			Despesa ordinária		
			Secretaria de Estado da Juventude e Desportos		
			Despesas correntes		
	1348.º	1	Transferências — Sector público: Secretariado para a Juventude	—\$—	59 333 333\$60
			Despesas de capital		
	1349.º	1	Transferências — Sector público: Secretariado para a Juventude	—\$—	14 000 000\$00
			Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis		
			Despesas correntes		
	1349.º-A		Transferências — Sector público: Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis	(*) 59 333 333\$60	—\$—
			Despesas de capital		
	1349.º-B		Transferências — Sector público: Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis	14 000 000\$00	—\$—
				73 333 333\$60	73 333 333\$60

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Maio de 1974. — O Director, *Albertino Marques*.